



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Portaria nº 2.584, de 22 de julho de 2014.**

**Dispõe sobre a alteração dos integrantes da Equipe Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Bofete.**

**Considerando o disposto no artigo 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual) e nos termos dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.635, de 27 de março de 2.000.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete, criada pela Lei Municipal nº 1.635, de 27 de março de 2000, fica composta pelos seguintes membros:

- I - André Castilho Orsi** - RG. 26.575.694-7 – Diretor de defesa do Meio Ambiente;
- II - Antonio de Pádua Oliveira** – RG. 6.060.102 – Diretor da Visa Municipal;
- III - Douglas Henrique Pinto Martins** – RG. 46.835.664-2 – Médico Veterinário;
- IV - Fabio Miranda Landi** – RG. 42.722.069-5 – Visitador Sanitário;
- V - Fausto Rodrigues** – RG. 18.665.596-4 - Farmacêutico;
- VI - Flavia Batista de Oliveira** – RG. 42.455.789-7 – Enfermeira;
- VII - Jane Marques** – RG. 12.958.854-4 – Visitador Sanitário;
- VIII - João Camilo Pontes** – RG. 23.962.784-2 – Agente de Saneamento;
- IX - João Francisco Rosa** – RG. 12.949.748 – Cirurgião Dentista
- X - Tainá Mariano** –RG.40.067.249-2 – Visitador Domiciliar;

**Art. 2º** - Fica o Diretor Municipal de Saúde autorizado a expedir as credenciais aos membros da Equipe de Vigilância em Saúde (VISA e V.E), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal.

**Art. 3º** - O exercício de mandato dos membros da equipe municipal de vigilância em saúde do Município, será gratuito e considerado de relevância para o Município.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

**Art. 4º** - Fica revogado as disposições em contrario em especial a Portaria nº 2.503 de 28 de fevereiro de 2.014.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**